

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 29/10/2018

Hora: 11:18

Decreto nº 12518/2018

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 10.011/2011, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/04/2011, à servidora **MARILENE DA ROSA NUNES**, CPF 435.928.300-82, matrícula 245-3, identidade funcional -, cargo de Professora Anos Iniciais, padrão -, nível 02, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.147,04 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 626,80 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); 43% referente ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/1990 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, no total de R\$ 269,52 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); 40% relativo a classe “E”, correspondente a R\$ 250,72 (duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 2.841/2003 – Quadro do Magistério Público do Município de Soledade a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 29/10/2018.

**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 12518/2018  
Soledade, 29/10/2018